

Formulário de Resposta de Recurso

ALTERAÇÃO DO GABARITO

RECURSOS QUANTO A GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA ESCRITA



Protocolo: 000000258

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - EDITAL Nº 07/2021

RECURSO CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

RESPOSTA A RECURSO

PS 61 - MÉDICO I (NEUROLOGIA PEDIÁTRICA)

Nº DA QUESTÃO: 1

A questão "1" aborda o atendimento e internação domiciliares no âmbito do Sistema Único de Saúde e considera as afirmações "I", "II" e "III" como corretas. Porém a afirmação II não é correta, pois a possibilidade de atendimento e internação domiciliares através do SUS foi possível antes de 2002. Antes desta data já eram realizados atendimentos e internações domiciliares pelo SUS. Inclusive para subsidiar políticas públicas nesse sentido foi publicada a Portaria Ministerial nº. 2.416 de 1998 (em anexo), que definia requisitos para o credenciamento de hospitais e critérios para a modalidade de internação domiciliar no SUS (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1998). Outro marco legislativo importante foi a sanção pelo Ministério da Saúde (2002), da Lei nº 10.424 que acrescentava à Lei Federal nº 8.080/90, o atendimento e a internação domiciliar no Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, a Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016/GM/MS que normatiza o funcionamento do SAD no SUS, a qual considera a AD como uma modalidade de atenção à saúde integrada as Redes de Atenção à Saúde (RAS), priorizando ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, palição e promoção à saúde, com uma continuidade da assistência, em domicílio (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2016). Portanto a atenção e internação domiciliar no âmbito do SUS não se inicia em 2002, e sim durante a década de 1990. os marcos legais de 2002 e 2016 apenas consolidam e aperfeiçoam uma política de saúde já existente antes de 2002. Para tanto a resposta "E" divulgada pela banca não é correta e solicito que o gabarito seja alterado para a resposta correta alternativa "D" (apenas "I" e "III" são corretas), já que a atenção domiciliar no SUS se iniciou antes de 2002 e portanto a afirmação "II" não é correta). Encaminho, em anexo, a Portaria Ministerial nº. 2.416 de 1998, que estabelece requisitos para credenciamento de Hospitais e critérios para realização de internação domiciliar no sus.

RESPOSTA DA BANCA: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O gabarito deve ser alterado para a letra D.